



LEI MUNICIPAL Nº 884/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Especial, Suplementa aponta recursos e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO(RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pontão aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0603 12 361 0086 2075 TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO E ESTADO

3390 30 00 00 00 00 1070 – (54866.9) Material De ConsumoR\$ 10.000,00

3390 30 00 00 00 00 1031 – (54973.8) Material De Consumo R\$ 5.000,00

0603 12 362 0093 2040 TRANSPORTE ESCOLAR E. Me

3390 30 00 00 00 00 1031 – (55081.7)Material De Consumo R\$ 5.000,00

SECRETARIA OBRAS

0701 04 122 0021 2168 – AQUISIÇÃO EQ. MAQ C/ALIEN.

4490 52 00 00 00 00 1106 –(55311.5) Equipamentos e mat. PermanenteR\$ 2.750,00

4490 52 00 00 00 00 1106 –(55311.5) Equipamentos e mat. PermanenteR\$ 65.930,00

SECRETARIA SAUDE

0801 10 301 1003 1019 – EQUIPAMENTOS P/ SAUDE

4490 52 00 00 00 00 1104 –(14759.1) Equipamentos e mat. PermanenteR\$ 7.900,00

0802 10 301 1003 2054 – PAB FIXO

3390 13 00 00 00 00 4510 – (54842.1) Obrigações PatronaisR\$ 12.000,00

3390 30 00 00 00 00 4510 – (17336.3) Material De Consumo R\$ 7.733,06

3390 39 00 00 00 00 4510 – (17444.0) Outros serviços de Terceiros PJ..... R\$ 10.000,00



0802 10 305 0071 2070 – SAUDE BUCAL PAB

3390 11 00 00 00 00 4540 – (55385.9) Vencimentos e vantagensR\$ 25.560,00
3390 13 00 00 00 00 4540 – (55441.3) Obrigações Patronais..... R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de Recursos Financeiros para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, os Seguintes:

POR REDUÇÃO :

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00603 12 361 0086 2075 TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO E ESTADO

3390 39 00 00 00 00 1070 (7492.6) – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 10.000,00
3390 39 00 00 00 00 1031(7491.8) – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 5.000,00

0603 12 362 0093 2040 TRANSPORTE ESCOLAR E. Me

3390 39 00 00 00 00 1031(8013.6) – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 5.000,00

SECRETARIA SAUDE

3190 34 00 00 00 00 4540 (18057.2) – Outros Despesas Pessoa contrato ter..... R\$ 32.560,00

POR EXCESSO :

SECRETARIA OBRAS

(**Vinculo 11061**) servirá de recurso o superávit financeiro do Orçamento de 2012, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 2596-40 ag . 1109 do Bco do Banrisul, no valor de R\$ 2.750,00 e por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 65.930,00.

SECRETARIA SAUDE

(**Vinculo 1104**) servirá de recurso O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , conforme saldo nesta data na conta corrente nº 2597-20 ag . 1109 do Bco do Banrisul, no valor de R\$ 7.900,00.

(**Vinculo 4510**) servirá de recurso O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , conforme saldo nesta data na conta corrente nº 66.24006.9 ag . 1593 da CAIXA ECO. FEDERAL . no valor de R\$ 29.733,06

Art. 3º - O Presente Projeto e Atividade, fica automaticamente incluso no Plano Plurianual de Investimentos, Lei Municipal n. 668/2009 e na LDO para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 829/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Pontão, 05 de novembro de 2013.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração



Pontão, RS, 01 de outubro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º **58/2013**, que visa Abrir Crédito Especial, objetivando ajustar o orçamento do presente ano, afim de podermos investir os recursos existentes nos programas específicos.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**, para que possamos dar andamento a prestação de contas acima referida.

Atenciosamente,

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal